

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Nome:		
Matrícula UFPR:		Matrícula SIAPE:
Cargo:	Classe:	Nível/Padrão:
Jornada legal de trabalho: <input type="checkbox"/> 20 horas <input type="checkbox"/> 24 horas <input type="checkbox"/> 25 horas <input type="checkbox"/> 30 horas <input type="checkbox"/> 40 horas <input type="checkbox"/> D.E.		
Lotação:		Ramal:
Solicito a concessão de Licença para Capacitação com duração de _____ dias, no período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____ para realização de:		
<input type="checkbox"/> Curso de Capacitação profissional presencial		
<input type="checkbox"/> Curso de Capacitação profissional à distância		
<input type="checkbox"/> Elaboração de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou Trabalho Final de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização		
Dados do Curso		
Instituição:		
Cidade/País:		
Nome do curso:		Carga Horária:
Área de Concentração:		
Descreva, abaixo, a importância e o aproveitamento do curso pretendido, em relação às atribuições do cargo que o servidor ocupa na UFPR e ao ambiente organizacional em que está lotado:		
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>		
Estou ciente que:		
<ol style="list-style-type: none">1. De acordo com o art. 3º, § 1º e § 2º, da Portaria Nº 19067/PROGEPE, de 24 de agosto de 2016, a carga horária para os cursos presenciais deverá ser de: 60 horas para o período de 30 dias de licença, 120 horas para 60 dias e 180 horas para 90 dias; para os cursos a distância deverá ser de: 90 horas para o período de 30 dias, 180 horas para 60 dias e 240 horas para 90 dias.2. Somente após cada quinquênio de efetivo exercício, posso solicitar a Licença Capacitação por até 3 (três) meses , não podendo a menor parcela ser inferior a 30 (trinta) dias .3. A concessão da licença capacitação fica condicionada ao planejamento interno da unidade organizacional , à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para a instituição .4. Os períodos de licença não são acumuláveis .5. Ao usufruir da Licença Capacitação ficarei impedido (a) pelo período de 2 (dois) anos de se afastar para participar de programa de Pós-Graduação stricto sensu , conforme § 2º do artigo 96-A da Lei 8.112/90.6. Ao término da presente licença, devo apresentar à unidade de Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoas/PROGEPE , nos termos da Portaria Nº 19067/PROGEPE, de 24 de agosto de 2016, documento de comprovação do curso realizado ou declaração do orientador (a) do trabalho comprovando que a atividade proposta foi realizada nos casos de elaboração de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou Trabalho Final de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização.		
Data: _____ / _____ / _____		
Assinatura do (a) servidor (a)		

Para preenchimento da chefia imediata

De acordo com o cargo que o servidor ocupa na UFPR, mencione as atividades que o mesmo desenvolve na unidade de lotação, situando a correlação entre a programação interna da unidade e o foco do curso, para o qual o (a) servidor (a) está solicitando a Licença, regulamentada no **Art. 10 do Decreto 5707/06** e na **Portaria nº 19067/PROGEPE, de 24 de agosto de 2016**.

Manifestação da Chefia Imediata:

Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo da Direção do Setor/Pró Reitor (a)

ATENÇÃO

Servidores do HC e HMFVA: Abrir processo no SIE e preencher o presente formulário.

Demais Servidores: Abrir processo no SEI e preencher o formulário específico disponível no sistema.

1. Anexar:

1.1 Para realização de cursos de capacitação:

- a) Declaração de matrícula, com a **devida tradução**, quando não estiver no idioma pátrio;
- b) O conteúdo programático e a grade horária do curso;
- c) Para o caso de servidor docente, anexar, ainda, cópia de ata departamental, se o afastamento ocorrer **no** país. Para afastamento **fora** do país, anexar cópia de ata departamental e setorial, informando, em ambas, sobre os encargos didáticos.

1.2 Para elaboração de Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e Especialização:

- a) Declaração do orientador (a) do trabalho comprovando que a atividade proposta será realizada ou Declaração de matrícula com a identificação da finalidade pretendida.
- b) Para o caso de servidor docente, anexar, ainda, cópia de ata departamental, se o afastamento ocorrer **no** país. Para afastamento **fora** do país, anexar cópia de ata departamental e setorial, informando, em ambas, sobre os encargos didáticos.

2. Encaminhar o processo para **DAP/URFC - Unidade de Registros Funcionais e Cadastrais**, com 30 dias de antecedência para licença no país e com 40 dias de antecedência para licença fora do país.

Obs.: Se for servidor lotado no **Hospital de Clínicas** ou no **HMFVA** encaminhar, com saída pelo SIE, para HC/SP – Serviço de Pessoal do HC, com antecedência de 60 (sessenta) dias em relação à data em que será requerido o início da licença.